



EDITAL Nº 28/2020/COL - CGAB/IFRO, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020

PROCESSO SEI Nº 23243.012437/2020-91

DOCUMENTO SEI Nº 1027371

EDITAL Nº 28/2020/COL/DEPAE/CGAB/IFRO, 22 DE SETEMBRO DE 2020

A DIREÇÃO GERAL DO *CAMPUS* COLORADO DO OESTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA (IFRO), por meio da Direção Geral e Departamento de Assistência ao Educando, em face às medidas administrativas diante da pandemia COVID-19 (NOVO CORONAVÍRUS), considerando a Portaria nº519/REIT - CGAB/IFRO, Portaria nº686/REIT - CGAB/IFRO e Portaria nº959/REIT - CGAB/IFRO, torna pública a ABERTURA do Edital nº 28/2020 que versa sobre a seleção de estudantes bolsistas regularmente matriculados nos cursos técnicos e graduações para atividades de Mediação Virtual.

1. DA APRESENTAÇÃO

1.1. Considerando o momento de excepcionalidade gerado pela pandemia causada pelo coronavírus COVID-19, emerge a demanda por ações educativas que auxiliem a minimizar as problemáticas que estão surgindo com a realização de atividades de ensino em meio não presencial, utilizando metodologias EaD e tecnologias da informação e comunicação, neste sentido, no âmbito do Programa de Bolsas de Ensino, lançamos a Mediação Virtual.

1.2. A Mediação Virtual objetiva promover a cooperação mútua entre discentes-servidores e discentes-discentes, através do desenvolvimento, pelos estudantes do *Campus* Colorado do Oeste, de atividades educativas extracurriculares para atender os objetivos do desenvolvimento do ensino não presencial no âmbito do *Campus* de forma a ofertar acompanhamento aos estudantes que estão com problemas e/ou dificuldades em acompanhar o ensino em formato não presencial.

1.3. Os mediadores virtuais desenvolverão atividades educativas extracurriculares, auxiliando na comunicação entre as turmas e os servidores do Departamento de Assistência ao Educando para o desenvolvimento das atividades escolares, contribuindo com o processo de ensino e de aprendizagem e a ampliação das possibilidades de permanência e êxito dos estudantes de cursos técnicos de nível médio e de graduação.

2. DOS REQUISITOS

2.1. Estar regularmente matriculado em curso técnico ou em curso de graduação no IFRO/*Campus* Colorado do Oeste;

2.2. Ter acesso a computador conectado à internet;

2.3. Possuir habilidade no uso de ferramentas como e-mail, chat, fórum, Ambientes Virtuais de Aprendizagem, grupos de whatsapp, entre outros;

2.4. Ter conta bancária para recebimento do pagamento da bolsa de mediação em conta corrente no nome do estudante;

2.5. Ter disponibilidade de 8 (oito) horas semanais para atender as atividades descritas no item 3;

2.6. Ter boa comunicação, boa relação interpessoal, empatia;

2.7. Apresentar carta de recomendação de um docente da turma;

2.8. Não estar usufruindo de qualquer outro tipo de bolsa oferecida pelo IFRO ou de agências de fomento externas, ou estar realizando estágio remunerado institucional. 2.8.1 Não se enquadra neste item os auxílios pagos pelos Programas de Auxílios Estudantis;

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE BOLSISTA - MEDIADOR VIRTUAL

3.1. Acompanhar e auxiliar os discentes que apresentem maiores dificuldades no processo de aprendizagem, fazendo encaminhamento aos docentes e aos setores responsáveis, quando necessário.

3.2. Executar o plano de atividades proposto no anexo II deste edital.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO ORIENTADOR

4.1. Orientar o estudante bolsista no desenvolvimento das atividades.

4.2. Os orientadores serão exclusivamente os servidores do Departamento de Assistência ao Educando.

5. DAS BOLSAS E VIGÊNCIA

5.1. O presente Edital objetiva selecionar 72 (setenta e dois) estudantes para atuarem como Mediador Virtual em suas respectivas turmas, sendo 02 mediadores por turma.

5.2. A bolsa terá a vigência durante o segundo semestre letivo de 2020, com duração de 3 (três) meses, podendo ser alterado e/ou ampliado, de acordo com o calendário acadêmico do Campus e da disponibilidade orçamentária.

5.3. Caso o candidato classificado dentro das vagas previstas que desista da bolsa ou após o início das atividades precise ser substituído, será chamado o próximo colocado e assim sucessivamente, obedecendo a ordem de classificação.

5.4. A bolsa tem caráter transitório, não é acumulável com bolsa de iniciação científica e estágios remunerados institucionais. É isenta de imposto de renda e não gera vínculo empregatício.

5.5.

6. DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

6.1. O presente Edital prevê um investimento para pagamento de auxílio mensal para o estudante no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando R\$ 600,00 (seiscentos reais) correspondente ao período de três meses de vigência do projeto. O investimento total na ação será de R\$ 43.200 (quarenta e três mil e duzentos reais). Os recursos serão oriundos da ação de governo 2994, natureza de despesa nº 309018.

7. PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1. Os estudantes mediadores virtuais prestarão conta dos auxílios recebidos através de Relatório Mensal (Anexo IV), apresentado ao Departamento de Assistência ao Educando, até o dia 05 de cada mês.

8. DA INSCRIÇÃO

8.1. Para se inscrever neste processo de seleção, o estudante deverá apresentar toda a documentação solicitada digitalizada em formato PDF:

8.1.1. Termo de compromisso (Anexo III);

8.1.2. Documentos pessoais (RG e CPF);

8.1.3. Dados bancários em nome do estudante (Cartão bancário);

8.1.4. Carta de recomendação, emitida por docente da turma do estudante;

8.2. As inscrições serão recebidas única e exclusivamente por meio de formulário eletrônico, disponível no endereço (<https://forms.gle/Cyo7VMmkDVJ5X5AS8>) não sendo aceitas inscrições por e-mail ou qualquer outra forma diferente da prevista neste edital;

8.3. Caso o candidato preencha duas ou mais vezes o formulário de inscrição, respeitando-se o prazo limite estipulado, será considerado apenas a última proposta recebida;

8.4. Para preenchimento do formulário é necessário que o candidato possua e-mail;

8.5. Será necessário anexar toda a documentação solicitada no item 8.1, devendo esta documentação ser anexada em documento único de PDF;

8.6. O formulário estará disponível conforme Cronograma deste Edital;

9. DOS PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO PARCIAL E CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1. A seleção dos bolsistas será feita em duas etapas, sendo análise dos documentos e entrevista por Comissão composta pelo Departamento de Assistência ao Educando e nomeada pela Direção Geral do *Campus*.

9.2. As entrevistas ocorrerão via google meet. O link para acesso, bem como os dias e horários das entrevistas serão divulgados junto à listagem inicial de estudantes inscritos.

9.3. Cada entrevista ocorrerá com 3 (três) membros da Comissão.

9.4. A entrevista vai avaliar os seguintes critérios:

9.4.1. Boa comunicação - 30 pontos;

9.4.2. Domínio de ferramentas tecnológicas utilizadas no ensino remoto - 20 pontos;

9.4.3. Outras habilidades necessárias que possam contribuir para a mediação virtual: 20

- 9.4.4. Proatividade - 15 pontos;
9.4.5. Flexibilidade - 15 pontos;

10. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 10.1. A Prestação de Contas deve ser organizada no seguinte fluxo:
10.2. Relatório Mensal do estudante (Anexo IV) com a descrição das atividades realizadas contendo a assinatura do bolsista e do responsável legal em caso de menor e Declaração de acompanhamento do servidor responsável.
10.3. Relatório Final do estudante com a descrição das atividades realizadas contendo a assinatura do bolsista e do responsável legal em caso de menor e Declaração (Anexo) de acompanhamento do servidor responsável;
10.4. A não prestação de contas em conformidade com este edital implicará em sanções previstas na legislação vigente.

11. DO DESLIGAMENTO

- 11.1. Caso seja constatado pelo servidor do DEPAE que o aluno não esteja desenvolvendo as atividades descritas neste edital, através do Anexo II, e/ou cumprindo com o que determina o Termo de Compromisso, Anexo III, este será desligado das atividades de "Mediação Virtual" e terá sua bolsa suspensa.
11.2. O estudante poderá solicitar seu desligamento, através de apresentação de declaração direcionada ao Departamento de Assistência ao Educando.

12. DA CERTIFICAÇÃO

- 12.1. Após a análise dos Relatórios Finais e dada a prestação de contas como Aprovada, serão encaminhados os certificados do estudante bolsistas e orientador(a).
12.2. Caberá à Direção de Ensino emitir os certificados de todos os participantes.

13. DOS ANEXOS

- 13.1. Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:
13.1.1. Anexo I – Cronograma
13.1.2. Anexo II – Plano de Atividades
13.1.3. Anexo III – Termo de Compromisso do estudante
13.1.4. Anexo IV – Relatório Mensal de prestação de contas do estudante
13.1.5. Anexo V -Relatório Final de prestação de contas do estudante



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 22/09/2020, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1027371** e o código CRC **2DFC54E5**.

ANEXOS DO EDITAL Nº 28/2020/COL - CGAB/IFRO, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020

ANEXO I

CRONOGRAMA

ETAPA	DATA	OBSERVAÇÃO
Publicação do edital	22/09/2020	Site do IFRO

Período de inscrições	22/09 a 29/09/2020	Formulário do google: https://forms.gle/Cyo7VMmkDVJ5X5AS8
Homologação das inscrições	30/09/2020	Site do IFRO
Recurso das homologações das inscrições	01/10/2020	E-mail: depae.colorado@ifro.edu.br
Resultado da análise de recursos e divulgação da convocação para a entrevista	02/10/2020	Site do IFRO
Período da entrevista	05/10 a 07/10/2020	Entrevista online, realizada via google <i>meet</i> .
Resultado preliminar	08/10/2020	Publicação no site do IFRO
Recurso do resultado preliminar	09/10/2020	E-mail: depae.colorado@ifro.edu.br
Resultado final, após análise dos recursos e convocação para início da mediação virtual	14/10/2020	Site do IFRO
Data de início das atividades de mediação virtual	14/10/2020	
Reunião com os estudantes selecionados para mediação virtual	Data a ser definida pelo DEPAE	
Entrega dos relatórios mensais	Até o dia 05 de cada mês	
Relatório final do bolsista		Até 10 (dez) dias após o encerramento das atividades letivas do Campus

ANEXO II PLANO DE ATIVIDADES

1. IDENTIFICAÇÃO

Mediador Virtual	
Nome:	
<i>Campus:</i>	
Carga horária semanal:	Período de execução:

2. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

Item	Atividade	Período (Data)	Carga Horária
1	Auxiliar os docentes e o servidor do DEPAE, responsável pela turma, no acompanhamento dos discentes e intermediar o contato;		
2	Auxiliar os alunos quanto a melhor maneira de executar as atividade e tempo de estudo;		
3	Manter atualizada a tabela de atividades da turma, com as atividades e datas de entrega, e disponibilizar aos estudantes através das ferramentas tecnológicas utilizadas pelos estudantes (drive, WhatsApp, email, etc.);		
4	Realizar levantamento das necessidades e dificuldades da turma e fazer os encaminhamentos aos servidores responsáveis;		
5	Auxiliar os estudantes no desenvolvimento de atividades no google sala de aula, AVA, e demais plataformas de ensino;		
6	Sugerir metodologias que auxiliem os discentes no desenvolvimento das atividades e na aprendizagem		

Assumo o compromisso de desenvolver as atividades previstas dentro do prazo especificado e atender às obrigações relativas à minha competência, contidas neste Plano de Trabalho. Estou ciente de que a taxa de bancada ou as bolsas eventualmente pagas não geram vínculo empregatício com o IFRO.

Colorado do Oeste, ___/___/2020.

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO DO ESTUDANTE BOLSISTA

Eu, _____,
CPF _____, RG _____, estudante do IFRO, *Campus* Colorado do Oeste, me comprometo a executar as atividades previstas no Plano de Atividades aprovado no Edital 28/2020, Seleção de bolsista para Mediação Virtual, me comprometo a seguir as orientações do meu orientador(a).

Me comprometo ainda a:

1. Cumprir a carga horária semanal de 8h dedicadas ao desenvolvimento das atividades;
2. Relatar detalhadamente as atividades desenvolvidas em relatório, seguindo as normas de escrita, bem como os padrões da ABNT;
3. Não acumular bolsa de qualquer natureza, inclusive da própria instituição (não se incluem os auxílios estudantis);
4. Apresentar os resultados alcançados por meio de Relatório Final, ao término do período da bolsa, conforme Anexo V;
5. Participar, quando solicitado, de eventos institucionais para apresentar relato de experiência em relação ao cumprimento do Plano.
6. Cumprir os prazos de prestação de contas previstos no cronograma do anexo I,
7. Entregar relatório final aprovado pelo servidor do DEPAE responsável pelo acompanhamento da turma.

Colorado do Oeste, ___/___/_____.

 Assinatura do estudante

ANEXO IV
RELATÓRIO MENSAL DE MEDIAÇÃO VIRTUAL DO(A) ESTUDANTE BOLSISTA

1. IDENTIFICAÇÃO

Mediador Virtual	
<i>Campus:</i>	
Nome do Estudante Bolsista:	
CPF:	Dados bancários (Agência e Conta):
Curso/Turma:	

2. DESCRIÇÃO DA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DE MEDIAÇÃO VIRTUAL

DIA/MÊS	C. H.	Atividade de mediação virtual realizada
Total da C.H. Semanal:		Total da C.H. Mensal: